

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

**HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM**

# **Boletim de Serviço**

**N.º 390, de 21 de março de 2022**

Ministério da  
**Educação**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH  
HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

Avenida Getúlio Guaritá, 130  
Bairro Abadia | CEP 38025-440 | Uberaba-MG |  
Telefone: (34) 3318-5200 | [hc-uftm.ebserh.gov.br](http://hc-uftm.ebserh.gov.br)

**MILTON RIBEIRO**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente da Ebserh

**ANA LÚCIA DE ASSIS SIMÕES**

Superintendente do HC-UFTM/Filial Ebserh

**HELOISA HELENA OLIVEIRA MARTINS SHIH**

Gerente Administrativa do HC-UFTM/Filial Ebserh

**ANDREIA DUARTE RESENDE**

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFTM/Filial Ebserh

**JAIR SINDRA VIRTUOSO JUNIOR**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFTM/Filial Ebserh

## SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO.....	4
APROVAÇÃO DE NORMA.....	4
Resolução-SEI n.º 917, de 10 de março de 2022.....	4
INSTITUIÇÃO DE COMITÊ.....	5
Resolução-SEI n.º 911, de 7 de março de 2022.....	5
SUPERINTENDÊNCIA.....	7
DESIGNAÇÃO.....	7
Portaria-SEI n.º 49, de 16 de março de 2022.....	7
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS.....	8
MOVIMENTAÇÕES E ADICIONAIS DE COLABORADORES .....	8
Portaria-SEI n.º 55, de 16 de março de 2022.....	8
Portaria-SEI n.º 56, de 16 de março de 2022.....	9
Portaria-SEI n.º 58, de 17 de março de 2022.....	11
Portaria-SEI n.º 59, de 17 de março de 2022.....	12

## COLEGIADO EXECUTIVO

### APROVAÇÃO DE NORMA

#### **Resolução - SEI n.º 917, de 10 de março de 2022**

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão), resolve:

Art. 1.º Aprovar a Norma “TV GEP: Canal de Comunicação Digital do HC-UFTM”, da Unidade de e-Saúde do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Lúcia de Assis Simões

## INSTITUIÇÃO DE COMITÊ

### **Resolução - SEI n.º 918, de 11 de março de 2022**

A presidente do Colegiado Executivo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, administrado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 61 e 62 do Regimento da Ebserh (3.ª revisão) e

Considerando a necessidade de manutenção das ações promovidas com a implementação do projeto Lean nas Emergências; resolve:

Art. 1.º Instituir o Comitê de Gestão Avançada em Serviços de Urgência do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM), de natureza consultiva, com a finalidade de:

- I) Manter os padrões de excelência, eficácia e eficiência nas atividades envolvidas pelo Serviço de Urgência;
- II) Otimizar processos de trabalho, protocolos e rotinas, priorizando a ética e o bem-estar de seus pacientes e colaboradores;
- III) Manter os indicadores e níveis de qualidade a partir das estratégias de intervenção estabelecidas pelo projeto Lean nas Emergências.

Art. 2.º Compor o Comitê com a seguinte representação:

- I - Gerência de Atenção à Saúde – Presidente;
- II - Chefe da Unidade de Urgência e Emergência – Vice-Presidente;
- III - Responsável Técnico da Urgência e Emergência;
- IV - Chefe do Setor de Paciente Crítico;
- V - Chefe do Setor de Governança e Estratégia;
- VI - Chefe da Unidade de Regulação Assistencial;
- VII - Um representante da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico;
- VIII - Um representante da Divisão de Gestão do Cuidado;
- IX - Um representante da Divisão Médica;
- X – Um representante da Divisão de Enfermagem.

Art. 3.º Serão atribuições do Comitê:

- I - dar suporte à missão, à continuidade e à sustentabilidade institucional, pela garantia razoável de atingimento dos objetivos estratégicos do Hospital;
- II - implementar ferramentas de gestão da qualidade hospitalar (Projeto Lean nas Emergências, Kanban entre outros);
- III - identificar oportunidades de melhoria dos processos de trabalho no Serviço de Urgência;

IV - propor, monitorar e revisar metas e indicadores de gestão da qualidade hospitalar, estratégias do projeto Lean na Emergências, priorizando sempre a melhoria dos resultados;

V - monitorar a efetividade das ferramentas de gestão da qualidade hospitalar implementadas;

VI - atualizar e executar mudanças oriundas de novos protocolos de saúde em urgência;

VII - propor capacitações e atualização do conhecimento para os colaboradores envolvidos nos processos de trabalho da Unidade de Urgência e Emergência, sempre que necessário;

VIII - apresentar relatórios e resultados à Governança do HC-UFTM, sempre que solicitado;

IX - auxiliar o Conselho Gestor da Unidade de Urgência e Emergência com a adoção de práticas que institucionalizem a austeridade e gestão responsável dos recursos financeiros e/ou materiais do HC-UFTM;

X - auxiliar a Unidade de Urgência e Emergência na divulgação dos resultados e metas estabelecidas no mural de Gestão a Vista.

Art. 4.º O Comitê deve cumprir as regras da Resolução n.º 458/2021 deste Colegiado, publicada no Boletim de Serviço do HC-UFTM, n.º 333, quanto à:

I - elaboração de regimento interno e de documentos pertinentes (atas das reuniões, relatório de gestão anual);

II - renovação da portaria de nomeação, junto à superintendência, a cada alteração da equipe e;

III - atualização de sua página no sítio eletrônico da Instituição, a cada modificação (contato, e-mail, coordenação, entre outros).

Art. 5.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Lúcia de Assis Simões

## SUPERINTENDÊNCIA

### DESIGNAÇÕES

#### Portaria-SEI n.º 49, de 16 de março de 2022

A superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização do Contrato 12/2022 firmado com a empresa GE Hospitalar Ltda. cujo objeto é Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais (Opme) e sistemas de placas e parafusos para atender o serviço de cirurgia plástica crânio/bucomaxilofacial, Processo Administrativo 23521.012914/2021-72 com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência/projeto básico e no Contrato.

Fiscal	Nome	Matrícula Siape
Gestor	Maria Helena Panattoni Chaves	323****
Técnico	Lúcia Helena Ribeiro da Fonseca	038****
Administrativo	Vinicius Lopes Vilas Boas	326****

Art. 2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de contratos, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>

Art. 3.º Cumpre ao Gestor e aos Fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Lúcia de Assis Simões

**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**MOVIMENTAÇÕES E ADICIONAIS DE COLABORADORES**

**Portaria-SEI n.º 55, de 16 de março de 2022**

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, e considerando o Laudo de Insalubridade de 27 de outubro de 2020.

Considerando o Processo n.º 23521.002926/2019-74, originado na Divisão de Gestão de Pessoas - DIVGP/GA/HC-UFTM.

Resolve:

Art. 1.º Lotar os empregados públicos pertencentes ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) no serviço e conceder o adicional de periculosidade, conforme Laudo de Periculosidade/Riscos Biológicos emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital de Clínicas, assim discriminados:

<b>Nome</b>	<b>Siape</b>	<b>Cargo</b>	<b>Lotação</b>	<b>Lotação a partir de</b>	<b>Adicional de periculosidade e base salarial</b>	<b>Adicional de periculosidade a partir de</b>
Wanessa Carneiro de Magalhaes Leite Silva	327****	Enfermeiro Assistencial	Unidade do Sistema Cardiovascular	1/2/2022	30% sobre o salário base	3/2/2022

Tatiane Mota da Silva

**Portaria-SEI n.º 56, de 16 de março de 2022**

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, e considerando o Laudo de Insalubridade de 27 de outubro de 2020.

Considerando o Processo 23521.002926/2019-74, originado na Divisão de Gestão de Pessoas - DIVGP/GA/HC-UFTM.

Resolve:

Art. 1.º Lotar os empregados públicos pertencentes ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) no serviço e conceder o adicional de insalubridade, conforme Laudo de Insalubridade/Riscos Biológicos emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital de Clínicas, assim discriminados:

<b>Nome</b>	<b>Siape</b>	<b>Cargo</b>	<b>Lotação</b>	<b>Lotação a partir de</b>	<b>Grau de adic. de insalubridade base salarial e</b>	<b>Adicional de insalubridade a partir de</b>
Patricia Cassiano Silva	326****	Técnico em Enfermagem	Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal	7/1/2022	Médio, sobre o salário mínimo	7/1/2022
Cintia de Oliveira Silva	327****	Assistente Administrativo	Divisão de Gestão de Pessoas	1/2/2022	Não Faz Jus	-
Luciana Leandro de Oliveira Silva	325****	Técnico em Enfermagem	Unidade da Criança e do Adolescente	1/12/2021	Médio, sobre o salário mínimo	2/12/2022
Guilherme Azevedo Terra	128****	Médico - Cirurgia Geral	Unidade de Clínica Cirúrgica	1/2/2022	Médio, sobre o salário mínimo	1/2/2022
Rosa Maria Leal	300****	Enfermeiro - Dermatológica	Unidade de Apoio à Gestão em	30/12/2021	Médio, sobre o salário base	30/12/2021

<b>Nome</b>	<b>Siape</b>	<b>Cargo</b>	<b>Lotação</b>	<b>Lotação a partir de</b>	<b>Grau de adic. de insalubridade base salarial</b>	<b>Adicional de insalubridade a partir de</b>
			Enfermagem			
Gabriella Moura Ferreira	327****	Assistente Administrativo	Divisão de Gestão De Pessoas	1/2/2022	Não Faz Jus	-
Rarissa Queiroz Ferreira Ferraz	327****	Médico - Cardiologia	Unidade do Sistema Cardiovascular	1/2/2022	Médio, sobre o salário mínimo	1/2/2022

Tatiane Mota da Silva

**Portaria-SEI n.º 58, de 17 de março de 2022**

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, e considerando o Laudo de Insalubridade de 27 de outubro de 2020.

Considerando o Processo n.º 23521.002926/2019-74, originado na Divisão de Gestão de Pessoas - DIVGP/GA/HC-UFTM.

Resolve:

Art. 1.º Lotar os empregados públicos pertencentes ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) no serviço e conceder o adicional de insalubridade, conforme Laudo de Insalubridade/Riscos Biológicos emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital de Clínicas, assim discriminados:

<b>Nome</b>	<b>Siape</b>	<b>Cargo</b>	<b>Lotação</b>	<b>Lotação a partir de</b>	<b>Grau de adic. de insalubridade e base salarial</b>	<b>Adicional de insalubridade a partir de</b>
Jordana Moreira de Almeida	191****	Nutricionista	Unidade de Nutrição Clínica	1/2/2022	Médio, sobre o salário mínimo	1/2/2022
Sidney da Silva Morais	327****	Técnico em Enfermagem	Unidade de C. Cirúrgica	1/2/2022	Médio, sobre o salário mínimo	7/2/2022
Pedro Henrique Silva Sousa	327****	Técnico em Enfermagem	Unidade de Clínica Médica	1/2/2022	Médio, sobre o salário mínimo	2/2/2022
Dayse Amalia Moreira Ferro	123****	Enfermeiro Assistencial	Unidade de Clínica Médica	1/2/2022	Médio, sobre o salário mínimo	2/2/2022
Gustavo Franco Freitas	186****	Assistente Administrativo	Unidade Multiprofissional	1/2/2022	Não faz jus	-
Aline Menezes Carlos	112****	Biomédico	Setor de Gestão da Pesq. e da Inovação Tec. em Saúde	1/12/2021	Médio, sobre o salário mínimo	1/12/2021

**Portaria-SEI n.º 59, de 17 de março de 2022**

A chefe da Divisão de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria n.º 22, de 7 de março de 2014, do superintendente do Hospital de Clínicas da UFTM, e considerando o Laudo de Insalubridade de 27 de outubro de 2020.

Considerando o Processo n.º 23521.002926/2019-74, originado na Divisão de Gestão de Pessoas - DIVGP/GA/HC-UFTM.

Resolve:

Art. 1.º Realocar os empregados públicos pertencentes ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) no serviço e conceder o adicional de insalubridade, conforme Laudo de Insalubridade/Riscos Biológicos emitido pela Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho do Hospital de Clínicas, assim discriminados:

Nome	Siape	Cargo	Lotação de origem	Lotação de destino	Grau de adic. de insalubridade e base salarial	A partir de
Fabia Silva Oliveira	110****	Enfermeiro Assistencial	Unidade de Urgência e Emergência	Unidade do Sistema Neurológico	Médio, sobre o salário mínimo	7/2/2022
Elizangela Santos Reis de Melo	211****	Técnico Em Enfermagem	Unidade de Nutrição Clínica	Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal	Médio, sobre o salário base	28/12/2021
Wanessa Carneiro de Magalhães Leite Silva	327****	Enfermeiro Assistencial	Unidade do Sistema Cardiovascular	Unidade de Urgência e Emergência	Médio, sobre o salário mínimo	12/2/2022

Tatiane Mota da Silva